



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0022/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.012979/2024.43**, Parecer Técnico N.º **PAR-67/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

**NOME: KARLA CRISTINA ALBUQUERQUE S. GUIMARAES**

**CPF/CNPJ: 876.281.475-34**

**ENDEREÇO: BR 147, KM 118, VICINAL 01 DO PA LADEIRÃO KM 8**

**MUNICÍPIO: CARACARAÍ - RR**

**ATIVIDADE: AERODROMO DE 25M X1.000M DE EXTENSÃO, SITUADA BR 174 KM 118 VICINAL 01 DO PA LADEIRÃO KM 8, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR. DENOMINADO CIAD 0169, CONFORME PORTARIA ANAC N.º 16539, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA**

**VALIDADE: 23/04/2029**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 23/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **24/04/2025 às 09:32**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/04/2025 às 11:08**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccea3> informando o seguinte código

verificador: **ccea3**



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 00° 11' 00.54" N Longitude: 60° 47' 47.67" W

Latitude

00° 11' 00.54" N

Longitude

60° 47' 47.67" W



Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.012979/2024.43**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-67/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 2.381,73**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINE BARBOSA DO NASCIMENTO - 2024/03447**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **24/04/2025 às 09:32**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/04/2025 às 11:08**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ccea3> informando o seguinte código verificador: **ccea3**